



**PREFEITURA DE
PITANGUI**

Construindo um novo tempo!

ADM. 2017 / 2020

Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro – (37) 3271-7800 - CEP 35650-000 – Pitangui – MG
Web site: www.pitangui.mg.gov.br

DECRETO Nº 294 DE 20 DE MARÇO DE 2018.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 29 DE
MARÇO DE 2018, EM TODAS AS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

O Prefeito Municipal de Pitangui, no exercício de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 70 da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que o dia 30 de Março de 2018 é Feriado Nacional, dedicado à comemoração da Sexta-Feira Santa – Paixão de Cristo;

CONSIDERANDO a possibilidade desta medida, proporcionar um período de descanso maior para a laboriosa classe,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo o dia 29 de Março de 2018, em todas as repartições públicas municipais, observando os regimes de plantão e revezamento para os serviços essenciais e urgentes, na forma da legislação vigente.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitangui, 20 de março de 2018.


MARCÍLIO VALADARES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) Decreto 294
foi publicado(a) no Quadro de Avisos e
Publicações no Saguão do Paço Municipal
nesta data, para os devidos fins de direito,
Pitangui/MG, 20 / 03 / 18


Antônio Gilberto Lacerda
Matrícula: 4520
Prefeitura Municipal de
Protocolo